GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 729, DE 14 DE MAIO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 600.000.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são - conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até Cr.$ 600.000 - (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento de despesas inerentes à Recepção do Excelentíssimo Senhor Engº Alberto De Zagottis, Digníssimo Secretário de Estado dos Serviços e Obras Públicas, no dia 20 (vinte) do corrente.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura